



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000146

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



DECRETO Nº 30, de 04 de Dezembro de 2017

**Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Antas Estado da Bahia e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Antas no estado da Bahia – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação da Bahia – CEEBA e da – Conferência Nacional da Educação – CONAE 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação – COMED 2017, do Município de Antas a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017 a partir das 08:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Antas-BA.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Antas – BA é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

*"A Consolidação do Sistema Municipal de Educação (SME) e o Plano Municipal de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".*

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - O PME na Articulação do Sistema Municipal de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e o SME: Qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** – Planos Decenais, SME e Gestão Democrática, Participação Popular e

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000146

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SME e a Democratização da educação: Acesso, Permanência e gestão;

**EIXO V** – Planos Decenais, SME e Políticas Intersetorias de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VI** - Planos decenais, SME e Educação e Diversidade: Democratização, Direitos Humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VII** – Planos Decenais, SME e Financiamento da educação, gestão, transparência e controle social;

**EIXO VIII** - Planos Decenais, SME e Valorização dos Profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Antas/BA.

**Art. 4º** São objetivos específicos da COMED 2017:

I - acompanhar e avaliar as deliberações da CONAE de 2014, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;

II - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;

III - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

**Art. 5º** As diretrizes gerais e organizativas para a realização da COMED serão elaboradas pelo SMEC e coordenadas pelo FME e o CME, observado a legislação municipal.

**Art. 6º** O FME e o CME, na organização da COMED, terão as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da COMED, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000146

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de dezembro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



II - elaborar o regulamento geral da COMED, o seu regimento e as orientações para a conferência municipal;

III – Nortear a COMED pelo Documento Referência da CONAE;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais para a conferência municipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da COMED, com o suporte técnico e o apoio financeiro, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Antas-BA, 04 de dezembro de 2017.

**Antas**

*Manoel Sidônio Nascimento Nilo*

*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74